
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 048/2025

Ementa:- Revoga o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 019/2019.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogado o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 019/2019, que dispõe:

"Parágrafo Primeiro: A cada participação em treinamentos, eventos, cursos ou congêneres, deverá haver avaliação da eficácia para a Administração, materializada em documento denominado de 'registro de treinamento'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em 12 de agosto de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:2734E365

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2025. Edição 3340
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>